



Em 2024, celebraremos o 201º ano da Independência do Brasil na Bahia e as ações de celebração deste evento valorizarão a sua história, o legado cultural, os símbolos, a religiosidade, a participação popular, ou seja, todo o tradicionalismo da festa cívica do 2 de Julho na Bahia.

O CONCURSO

A Fundação Gregório de Mattos e a Prefeitura Municipal do Salvador promovem o concurso de decoração de fachadas nas comemorações do Dois de Julho - 2024 para avaliar as fachadas de imóveis situadas no trajeto do Cortejo Cívico do Dois de Julho, e premiar a melhor decoração conforme julgamento da Comissão do concurso e atendimento aos critérios estabelecidos neste Regulamento.

OBJETIVOS

- Premiar a iniciativa dos moradores pela decoração das fachadas de seus imóveis;
- Condecorar as comemorações à Independência do Brasil na Bahia;
- Incentivar a valorização do patrimônio edificado e da arquitetura dos imóveis situados no trecho entre o Largo da Lapinha e o Terreiro de Jesus.

REGULAMENTO

- A participação neste concurso se dará independentemente de inscrição prévia.
- Serão concorrentes as fachadas dos imóveis situados no trecho do Cortejo do Dois de Julho compreendido entre o Largo da Lapinha e o Terreiro de Jesus.
- Para participar, as fachadas deverão atender às condições estabelecidas neste Regulamento, além de ter como objeto da decoração o Cortejo do Dois de Julho nos seus aspectos históricos e cívicos, em consonância com o tema do ano de 2024 "Dois de Julho: Povo Independente".
- No dia Dois de Julho, data do Cortejo Cívico, serão feitas pela FGM fotografias das fachadas decoradas e o registro fotográfico servirá de testemunho da fachada premiada.
- A(O) proprietária(o) do imóvel vencedor do concurso receberá como premiação uma placa decorativa a ser instalada na residência, condecorando o local como Vencedor do Concurso de Fachadas do Dois de Julho 2024.
- Serão qualificadas até 3 (três) fachadas suplentes, por ordem de classificação, que poderão receber a premiação no caso de impedimento da(o) selecionada(o).

7. A fachada será escolhida por Comissão Julgadora, convidada e nomeada pela FGM e formada por 03 (três) membros: um representante da FGM, um representante do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural e um representante da Sociedade Civil.

8. Serão critérios para avaliação das fachadas:

ATENDIMENTO À TEMÁTICA CÍVICA;
PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO EDIFICADO;
CRIATIVIDADE E ORIGINALIDADE;
UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS QUE DIALOGUEM COM A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.

9. O julgamento ocorrerá durante o Cortejo Cívico e o resultado será divulgado em até dez dias após o cortejo, sendo publicado no Diário Oficial do Município e no site: <https://fgm.salvador.ba.gov.br/>.

8. Fará jus ao prêmio a(o) proprietária(o) ou locatária(o) do imóvel que tiver sua fachada escolhida, mediante apresentação da escritura pública ou contrato de locação do imóvel; e um documento pessoal com foto (a exemplo de RG, Carteira de Trabalho, Carteira de Motorista, entre outros). Os documentos deverão ser apresentados presencialmente na sede da Fundação Gregório de Mattos, localizada na Ladeira da Barroquinha, nº 02, Barroquinha, em até 7 (sete) dias úteis após a divulgação do resultado.

9. Caso a vencedora não apresente a documentação no período determinado neste regulamento, serão convocados os suplentes por ordem de classificação.

10. A Comissão Julgadora é autônoma e independente para a avaliação, não cabendo a possibilidade de recursos quanto ao mérito julgado pela comissão.

11. Após o recebimento da documentação informada na cláusula 8., a Fundação Gregório de Mattos terá até 90 dias para instalar a placa decorativa na residência premiada.

13. Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da FGM.

Salvador, 07 de junho de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESOLUÇÃO CAPC Nº 05 DE 07 DE JUNHO DE 2024

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público o resultado de habilitação do Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, exercício 2023/2024, regulamentado pelos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações: Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018, nº 29.600 de 02 de abril de 2018 e nº 30.756 de 16 de janeiro de 2019, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 23.781/2013, Lei nº 9562/2021, Decreto Municipal 33.968/2021, Decreto Municipal 37.280/2023 e Resolução CAPC Nº 03 de 09 de agosto de 2023.

1. Projetos habilitados:

ID	PROPONENTE	PROJETO	RESUMO
8631	TESOURA FILMES	ARROZ DE HAUCÁ	"ARROZ DE HAUCÁ"; LONGA-METRAGEM DE FICÇÃO, É UM DRAMA FAMILIAR LEVE CENTRADO NA PREPARAÇÃO DO TRADICIONAL PRATO AFRO-BRASILEIRO. ABORDA AFETO, CUIDADO E INVERSÃO DE PAPEIS FAMILIARES ENQUANTO A MATRIARCA, LURDINHA, ENFRENTA PERDA DE VISÃO. A HISTÓRIA TRANSCORRE EM UM DIA, EM CASA, ENFATIZANDO O RITUAL DE PASSAGEM E CONVITE PARA COMPARTILHAR MEMÓRIAS À MESA.
8668	TREVO PRODUÇÕES	MURAL MOVIMENTO URBANO DE ARTE LIVRE	A PROPOSTA VISA REALIZAR A 4ª EDIÇÃO DO PROJETO MURAL - MOVIMENTO URBANO DE ARTE LIVRE, UM FESTIVAL DE ARTE URBANA QUE VISA AMPLIAR A GALERIA DE ARTE DE GRANDES DIMENSÕES A CÉU ABERTO NA CAPITAL BAIANA. NESTA 4ª EDIÇÃO SERÃO REALIZADAS 04 GRANDES MURAIAS ARTÍSTICAS/EMPENAS, ATRÁVES DE UMA CONVOCATÓRIA PÚBLICA NA INTERNET, 04 OFICINAS ARTÍSTICAS PARA O PÚBLICO, UMA FEIRA DE ARTE CONTEMPORÂNEA E UMA EXPOSIÇÃO DOCUMENTAL SOBRE O PROJETO MURAL, REALIZADO DESDE 2016 NO CENTRO ANTIGO DE SALVADOR.

2. Projetos inabilitados:

ID	PROPONENTE	PROJETO	JUSTIFICATIVA
8544	JONATAS CERQUEIRA GOMES	PLURICULTURA PODCAST	O PROPONENTE NÃO APRESENTOU PLANO DE CAPTAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E O PERFIL DOS CONTRIBUINTES INCENTIVADORES QUE SERÃO PROCURADOS PARA PATROCINAR OU DOAR RECURSOS PARA O PROJETO CULTURAL, CONFORME ESTABELECIDO NA LETRA C DO ITEM 3 DO ANEXO I DO EDITAL.
8654	LIBÉLULA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	NAS CORRENTEZAS DE BLUE E BROWN	O COMPROVANTE DE ENDEREÇO APRESENTADO POSSUI DATA FORA DO PRAZO ESTABELECIDO, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO I DO EDITAL ITEM 1.3 LETRA D.
8653	ARTE SINTONIA COMPANHIA DE TEATRO	TRILOGIA DA RESISTÊNCIA	O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA APRESENTADO POSSUI DATA FORA DO PRAZO ESTABELECIDO; O PROPONENTE NÃO ENVIOU O CURRÍCULO COM ESPECIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES DOS PRINCIPAIS PROFISSIONAIS ENVOJIDOS E INDISPENSÁVEIS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO E NÃO ENCAMINHOU UM PLANO DE CAPTAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS; CONFORME DISPOSTO NO ANEXO I DO EDITAL ITENS 1.2 LETRA D, ITEM 3 LETRAS A E C, RESPECTIVAMENTE.

Salvador, 07 de junho de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AVISO DE CONVOCAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 01/2024

A Secretaria Municipal de Mobilidade, no uso de suas atribuições, obedecendo ao disposto no capítulo IV, Item 4.3, letra "F", do Edital nº. 001/2024, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, a continuidade da **Convocação - 54 (cinquenta e quatro) candidatos habilitados e melhor classificados para cadastramento e agendamento de vistoria** para outorga de AUTORIZAÇÃO para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi - SETAX.

Os Candidatos deverão comparecer, no prazo de 30 (tinta) dias, contados da convocação, na Coordenadoria de Taxis e Transportes Especiais - COTAE, sala 01 - Atendimento, no endereço: Av. Vale dos Barris - 501, das 08:00h às 16:00h, munidos de documentos, conforme disposto no capítulo VII, item 7.1 do Edital, respeitando os prazos contidos nas Declarações para apresentação do veículo e documento.

Salvador, 07 de junho de 2024

FABRIZIO MULLER
Secretário Municipal de Mobilidade

N°.	CANDIDATOS - CONVOCADOS	PONTOS
41	EDVALDO COSTA DA SILVA JÚNIOR	45
42	HENRIQUE JAMES FERREIRA VIANA	45
43	SAMEQUE CARNEIRO DA SILVA	45
44	SIVALDO BARBOSA DA SILVA	45
45	ALFREDO FRAGA DE SOUZA	40
46	ANTONIO JORGE DOS SANTOS	40
47	ARLINDO LIMA JUNIOR	40
48	CRISPINIANO SANTOS DE JESUS	40
49	GERMANO ARAUJO DOS SANTOS	40
50	LEONARDO SILVA MATA	40
51	OSVALDO VIRGILIO DE CARVALHO JUNIOR	40
52	TATIANE SANTOS RODRIGUES	40
53	WALTER DE ALMEIDA BARRETO JUNIOR	40
54	ALANDSON HENRIQUE SANTOS MELO	35
55	ALEXANDRE DE JESUS OLIVEIRA	35
56	CRISTIANO MENEZES DE SOUZA	35
57	LUIS CLAUDIO ANGELO MONTEIRO	35
58	SIDINEI SANTOS SILVA	35
59	SYDNEI DE OLIVEIRA HAFNER	35
60	WASHINGTON SANTOS DE JESUS	35
61	ALVARO RODRIGO LIMA ANTUNES	30
62	CARLOS ROBERTO BORGES	30
63	FRANCISCO ANTÔNIO DA HORA SILVA	30
64	ORLANDO RODRIGUES SANTOS	30
65	RAFAEL BARRETO PEREIRA	30
66	WALDIR MASCARENHAS DE OLIVEIRA FIHO	30
67	ANDERSON DA CONCEICAO SOUZA	25

N°.	CANDIDATOS - CONVOCADOS	PONTOS
68	ARIOSVALDO NASCIMENTO SILVA	25
69	DANILO JOSE SANTOS DE SOUSA	25
70	FELIX MARQUES DA SILVA	25
71	JOSE CARLOS PIRES LOPES JUNIOR	25
72	MARCIO DE SOUZA BONFIM	25
73	VALDINEI FIUZA SANTOS	25
74	ADONAI FERREIRA DE JESUS	20
75	ALEXSANDRO ALMEIDA CORREIA	20
76	ALLAN SOUZA BASTOS	20
77	CARLOS AUGUSTO DE SANTANA FILHO	20
78	CLAUDIO JOSE PEREIRA FERNANDES	20
79	COSME SOARES PEREIRA	20
80	EDMUNDO FERREIRA SANTOS FILHO	20
81	EDNILTON LOPES DA SILVA SANTOS	20
82	EDVALDO CARDOSO VARJÃO	20
83	EDVALDO COSTA FILHO	20
84	ELIEL ALMEIDA COSTA	20
85	FRANCISCO DE ASSIS MORAES	20
86	GIOVANI JESUS DOS SANTOS	20
87	JORGE ROBERTO DOS SANTOS	20
88	JOSE ANSELMO CRUZ DE CERQUEIRA	20
89	JOSÉ DE JESUS SANTOS	20
90	LEÔNIDAS CARVALHAL DE SOUZA	20
91	MARCELO CARDOSO NOBRE	20
92	MARCOS NEVES DOS SANTOS	20
93	NILDO DANTAS DE ALMEIDA	20
94	NILSON ASSIS DOS SANTOS	20

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

O Presidente da **COOPATRA - COOPERATIVA DE TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.515.654/0001-53, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social, convoca todos os associados em pleno gozo de seus direitos para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia 20 de junho de 2024 em sua sede social à com sede na Rua Nilo Peçanha, 233, Salvador, na cidade de Salvador, estado da Bahia, em primeira convocação às 07:00 horas, segunda convocação às 08:00 horas e em terceira e última convocação às 09:00 horas, para tratar da seguinte ordem do dia: Admissão e demissão de Cooperados.

1. Eleição de Conselho Fiscal

2.Outros assuntos de interesse social

Para efeito legal e estatutário a cooperativa conta com 42 Cooperados em pleno gozo de seus direitos.

SALVADOR, (BA), 04 DE JUNHO DE 2024

DOMINGOS DE JESUS SILVA
Diretor Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDACS Bahia convoca todas (as) Agentes Comunitários de Saúde e todas (as) Agentes de Combate

às Endemias de Salvador para o Forró do SINDACS Bahia no Clube 2004 em Salvador no bairro de Armação no dia 18/06/2024, às 08h00min. Apenas aos associados ao SINDACS Bahia.

Salvador, 07 de junho de 2024.

REINÃ RAMOS
Coordenador Geral SINDACS Bahia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DOS SERVIDORES DA SMS

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os Servidores Municipais, Efetivos e Reda lotados na SMS - Secretaria Municipal de Saúde, para **Assembleia Setorial no dia 12 de junho (quarta-feira) de 2024, às 08hs, no Ginásio de Esporte do Sindicato dos Bancários, localizado na Ladeira dos Afritos, s/n - Centro, nesta capital**, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

- Pontos não negociados nas campanhas salariais;
- Constituição de mesa de negociação;
- O que ocorrer.

Salvador, 07 de junho de 2024

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Coordenador Administrativo e Financeiro